

**SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS  
PARLAMENTARES E EUROPEUS**

**DIREÇÃO REGIONAL DE  
ESTRADAS**

**PLANO DE PREVENÇÃO  
DE  
RISCOS DE CORRUPÇÃO  
E  
INFRAÇÕES CONEXAS  
2015**

**Relatório de Execução**

**Janeiro de 2016**

O Diretor Regional de Estradas

Despacho

Aferido 22/1/2016

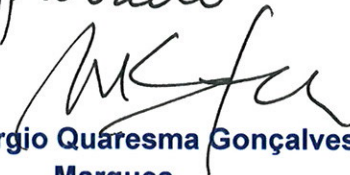
A handwritten signature in black ink, appearing to read 'António Ferreira', with a long horizontal flourish extending to the right.

António Ferreira

O SECRETÁRIO REGIONAL DOS  
ASSUNTOS PARLAMENTARES E  
EUROPEUS

Despacho

*Aprovado*



Mário Sérgio Quaresma Gonçalves  
Marques

## **Ficha Técnica**

**Título:** Relatório de Execução Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas – DRE

**Editor :** Direção Regional de Estradas  
Rua Pestana Júnior n.º 6 – 2.º Andar  
9064-506 Funchal

**Edição:** janeiro de 2016

### **Equipa:**

**Elaboração do Plano :** Gabinete do Diretor Regional e Direção de Serviços de Recursos Humanos

**Coordenação do Plano :** Diretor Regional de Estradas – Anónio Gil Fraga Gomes Ferreira

## ÍNDICE

1. Abreviaturas.....	1
2. Introdução.....	2
3. Enquadramento organizacional.....	3
4. Aferição da implementação das Medidas .....	5
5. Conclusões .....	12
6. Revisão do PPRCIC .....	13
7. Recomendações.....	13

## 1. ABREVIATURAS



CCP - Código dos Contratos Públicos

CPV - Códigos do vocabulário comum para os contratos públicos

DRE - Direção Regional de Estradas

DSCE - Direção de Serviços de Conservação e Exploração

DSCP - Direção de Serviços de Concessões e Projetos

DSF - Direção de Serviços Financeiros

DSJ - Direção de Serviços Jurídicos

DSO - Direção de Serviços de Obras

DSRH - Direção de Serviços de Recursos Humanos

GeRFIP - Gestão de Recursos Financeiros em modo Partilhado

PaGesp - Direção Regional do Património e de Gestão dos Serviços Partilhados

SIADAP-RAM - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho da Região Autónoma da Madeira

SRAPE - Secretaria Regional dos Assuntos Parlamentares e Europeus

SRF - Secretaria Regional das Finanças e da Administração Pública

## 2. INTRODUÇÃO

O Conselho de Prevenção de Corrupção aprovou a recomendação n.º1/2009, publicada no Diário da República, II série n.º140 de 22 de julho, através da qual todos os organismos públicos devem elaborar Planos de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, bem como relatórios anuais sobre a implementação e execução dos mesmos.

Tendo por base o Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas - 2015 (PPRCIC) da DRE, que foi aprovado em 2015, do qual constava a identificação dos riscos de corrupção e infrações conexas e as respetivas medidas a adotar, foi elaborado o presente relatório de implementação e execução.

O PPRCIC 2015 foi efetuado com a participação de todos os serviços e dos seus dirigentes em funções à data da sua elaboração, que identificaram os respetivos riscos e definiram as medidas a adotar.

Por uma questão de coerência metodológica e rigor na análise, optou-se pelo mesmo método de trabalho para a realização do presente Relatório, tendo os trabalhos decorrido em 2 fases:

- Realização de reuniões de trabalho com os dirigentes das várias unidades orgânicas para recolha de dados/informação para a elaboração do Relatório;
- Compilação e organização de toda a informação disponibilizada e elaboração do Relatório.

O presente relatório de execução irá ser remetido ao órgão de tutela e controlo, a Secretaria Regional dos Assuntos Parlamentares e Europeus para aprovação e posteriormente ao Conselho de Prevenção de Corrupção.

### 3. ENQUADRAMENTO ORGANIZACIONAL

#### Natureza, Missão, Visão e Valores

A Direção Regional de Estradas (DRE), é um serviço executivo, integrado na estrutura da Secretaria Regional dos Assuntos Parlamentares e Europeus e sob a administração direta da Região Autónoma da Madeira, que prossegue as atribuições relativas ao setor das estradas.

A DRE tem por **missão** assegurar a execução política do planeamento, da concretização e da gestão das infraestruturas rodoviárias da responsabilidade do Governo Regional da Madeira, nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 15/2005/M, de 9 de agosto, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1/2013/M, de 2 de janeiro, que procede à classificação das estradas regionais, e que não estejam afetas às concessões rodoviárias.

Os valores desta Direção Regional são:

- RESPONSABILIDADE
- CONFIANÇA
- TRANSPARÊNCIA
- EFICÁCIA
- EFICIÊNCIA
- QUALIDADE

#### Atribuições

A Secretaria Regional dos Assuntos Parlamentares e Europeus, aqui designada abreviadamente por SRAPE, é o departamento do Governo Regional da Madeira que tem por missão definir, coordenar e executar a política regional nos setores da administração da justiça, assuntos europeus, assuntos parlamentares, comunidades madeirenses e imigração, comunicação social, edifícios e equipamentos públicos, estradas, obras públicas e exerce a tutela sobre empresas participadas ou a elas equiparadas, cuja estrutura orgânica foi aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2015/M, de 10 de julho.

Assim, em 2015 a DRE, que antes se encontrava integrada na Vice-Presidência do Governo Regional, passou a integrar a estrutura orgânica da SRAPE, mantendo-se em vigor o Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2013/M de 14 de fevereiro, que aprova a estrutura orgânica da DRE, por força do disposto no artigo 2.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2015/M,

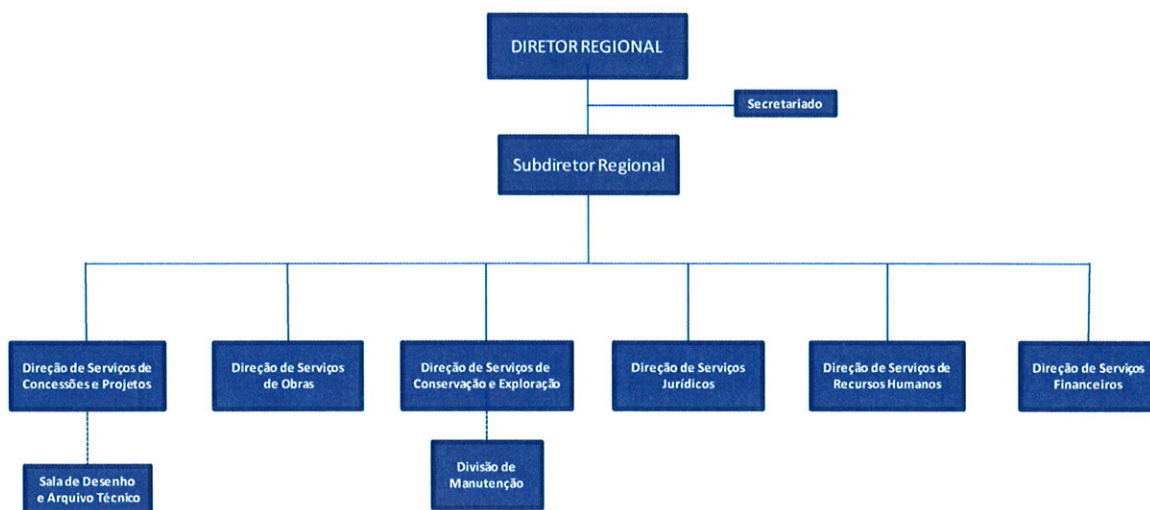


pelos que as referências feitas naquele diploma à Vice-Presidência do Governo Regional consideram-se feitas à SRAPE.

A DRE é dirigida por um diretor regional e está estruturada com as seguintes unidades orgânicas nucleares e flexíveis:

- Direção de Serviços de Concessões e Projetos;
- Direção de Serviços de Obras;
- Direção de Serviços de Conservação e Exploração;
- Direção de Serviços Jurídicos;
- Direção de Serviços de Recursos Humanos;
- Direção de Serviços Financeiros;
- Divisão de Manutenção.

Esta organização pode ser resumida no seguinte organograma:



## 4. AFERIÇÃO DA IMPLEMENTAÇÃO DAS MEDIDAS

### CONTRATAÇÃO - EMPREITADAS E AQUISIÇÃO DE BENS E/OU SERVIÇOS

#### M1

Risco potencial: Inexistência de um sistema estruturado de avaliação das necessidades.

Medida de minimização: Implementação de um sistema estruturado de avaliação das necessidades.

Medida implementada: Foram identificadas as necessidades de aquisição de bens para um ano, constando de um levantamento elaborado pela DSCE, de modo a diminuir o número de procedimentos a realizar e a ajustar o tipo de procedimento a adotar. Este levantamento contou com a colaboração dos responsáveis pelas várias secções de conservação, brigadas e estaleiros da DRE.

#### M2

Risco potencial: Tratamento deficiente de estimativas de custo.

Medida de minimização: Criação de bases de dados com informação relevante sobre aquisições anteriores.

Medida implementada: Foi criada pela DSF uma base de dados com informação relevante sobre aquisições anteriores. Foram inseridos dados relativamente a todos os processos de despesa da DRE, de modo a garantir o controlo de todas as aquisições do regime simplificado e do regime geral por código CPV e por entidade. Este controlo visa garantir que não é ultrapassado o montante do CPV para determinado bem nem o montante adquirido a determinada entidade no ano económico. Em 2015 foram analisados 64 procedimentos (ajuste direto regime simplificado e regime geral).

#### M3

Risco potencial: Existência de um deficiente sistema de controlo interno destinado a certificar os procedimentos contratuais.

Medida de minimização: Verificação prévia de todos os procedimentos de contratação por parte do Gabinete Jurídico como forma de assegurar a sua conformidade com a legislação em vigor.

Medida implementada: Todos os processos de contratação pública são sujeitos a apreciação da DSJ. O serviço de onde parte a iniciativa da contratação remete a informação relativa ao procedimento de contratação em causa, sob a forma de informação interna, para apreciação da DSJ e verificação prévia da sua conformidade com a legislação em vigor. A DSJ pronuncia-se emitindo parecer ou emitindo despacho de conformidade legal.

#### M4

Risco potencial: Controlo deficiente de custos e prazos.

Medida de minimização: Obrigatoriedade de informação intercalar, sobre o modo como decorre a execução do contrato e eventuais implicações no valor final.

Medida implementada: A DSO, a DSCE e a DSF criaram um registo em ficheiro Excel das quantidades de trabalho mensais, dos valores acumulados, permitindo obter permanentemente atualizado um comparativo entre o executado e o previsto contratualmente. Com base neste indicador, sempre que se deteta algum desajustamento, este é comunicado verbalmente ao



serviço envolvido ou superiormente, através de informação interna, de modo a mitigar o risco de incumprimento de prazos e custos. Em 2015 foram executados na DRE 163 contratos/procedimentos.

#### M5

Risco potencial: Existência de conflito de interesses dos técnicos que preparam os P.C. e C.E. e participam nos júris de procedimentos de contratação.

Medida de minimização: Obrigatoriedade de declarações de inexistência de conflito de interesses e outras incompatibilidades.

Medida implementada: Foi elaborada uma minuta de declaração para ser subscrita por todos os técnicos que elaboraram as peças dos diferentes procedimentos de contratação pública e os membros do respetivo júri, declarando não ser do seu conhecimento a existência de impedimento ou circunstância de fundamento de escusa em Procedimento de Contratação Pública, de acordo com o estipulado no n.º1 do artigo 44º e n.º1 do artigo 48.º do Código do Procedimento Administrativo.

Esta minuta carece de atualização nos termos da atual legislação. Verificou-se que nem sempre a referida declaração foi junta ao respetivo processo.

#### M6

Risco potencial: Critérios de avaliação de propostas pouco objetivos e desproporcionados.

Medida de minimização: Definição de critérios sujeitos a dupla validação.

Medida implementada: O critério de adjudicação que foi utilizado na maioria dos diferentes procedimentos de contratação pública foi o do preço mais baixo. Nos casos em que o critério era a proposta economicamente mais vantajosa, foi sempre alvo de validação por parte do serviço que desencadeou o procedimento e pela DSJ, tendo sempre sido estabelecido um modelo de avaliação objetiva, de forma a assegurar o cumprimento do disposto nos artigos 74.º, 75.º e 139.º do CCP.

#### M7

Risco potencial: Favorecimento de entidades

Medida de minimização: Proceder como regra e independentemente do valor, à consulta de pelo menos cinco entidades, salvo em situações de comprovada urgência.

Medida implementada: Em todos os procedimentos por ajuste direto em que não se verificou comprovada urgência ou a existência de um número suficiente de fornecedores (caso do transporte marítimo entre as Ilhas da Madeira e do Porto Santo), foram consultadas pelo menos 5 entidades.

#### M8

Risco potencial: Acumulação de funções privadas por parte de técnicos e dirigentes intervenientes nos procedimentos de autorização e licenciamento.

Medida de minimização: Atividade privada sujeita a prévia autorização, estabelecendo os termos, natureza e horário dessa atividade.

Medida implementada: Foi aferida a existência de situações de exercício de funções privadas em acumulação com as funções públicas por todos os técnicos e dirigentes que intervêm em procedimentos de autorização e licenciamento de modo a garantir a inexistência de exercício de funções concorrentes, similares ou conflituantes com as funções públicas. A concessão de autorização depende dos pareceres do serviço a que está afeto o trabalhador, da DSRH e da

DSJ. A DSRH mantém uma listagem atualizada de todos os trabalhadores que estão autorizados para o exercício de funções privadas, com indicação das funções e horário em que é prestada essa atividade. Sempre que seja solicitada pelo trabalhador a emissão de declaração para efeitos de isenção de contribuição para a segurança social, é aferida a existência de autorização para o exercício de atividade privada.

M9

Risco potencial: Erros na elaboração de autos de medição nas empreitadas ou no fornecimento de bens e serviços

Medida de minimização: Dupla verificação dos autos de medição, bens fornecidos, serviços efetuados, se necessário por recurso a contratação de entidades externas com carácter de assessoria.

Medida implementada: A Direção de Serviços envolvida no fornecimento do bem ou serviço, valida a sua conformidade, sujeitando a validação posterior da DSF com vista ao pagamento da despesa. Quando se verifica a contratação de entidade externa com carácter de assessoria, a verificação é feita pela própria, pela Direção de Serviços envolvida no fornecimento do bem ou serviço e pela DSF. Todos os processos foram objeto desta dupla validação anterior à autorização de pagamento da despesa.

#### PROCESSOS DE LICENCIAMENTO

M10

Risco potencial: Existência de conflito de interesses dos técnicos que acompanham as fases de apreciação e emissão de pareceres sobre pedidos de construção/ocupação de terrenos sob jurisdição da DRE.

Medida de minimização: Obrigatoriedade de declarações de inexistência de conflito de interesses.

Medida implementada: Foi elaborada uma minuta de declaração para ser subscrita por todos os técnicos que elaboraram e que acompanham as fases de apreciação e emissão de pareceres sobre pedidos de construção/ocupação de terrenos sob jurisdição da DRE, declarando não ser do seu conhecimento a existência de impedimento ou circunstância de fundamento de escusa em Procedimento de Contratação Pública, de acordo com o estipulado no n.º1 do artigo 44º e n.º1 do artigo 48.º do Código do Procedimento Administrativo.

Esta minuta carece de atualização nos termos da atual legislação. Verificou-se que nem sempre a referida declaração foi junta ao respetivo processo.

M11

Risco potencial: Fiscalização e acompanhamento de obras licenciadas é efetuado pelos quadros técnicos intermédios.

Medida de minimização: Elaboração de relatórios de atividade pelo técnico superior responsável pela área.

Medida implementada: Nas ações de fiscalização, sempre que é detetada uma irregularidade, é elaborada pelo Técnico Superior afeto a determinada secção de conservação, uma informação interna relatando o facto verificado. Dessa informação interna é dado conhecimento superior e são acionados os mecanismos legais com vista à sua regularização.

## GESTÃO FINANCEIRA

### M12

Risco potencial: Discricionariedade no processamento de despesas.

Medida de minimização: Registo automático e sequencial de todas as Autorizações de Despesa.

Medida implementada: O sistema de registo utilizado pela DRE é na área financeira é o GeRFiP, que integra a gestão logística, orçamental, financeira e patrimonial, com base no Plano Oficial de Contabilidade Pública.

Todas as autorizações de despesa são obrigatoriamente registadas sequencialmente no referido programa informático, sendo validadas pela Unidade de Gestão da SRAPE e pela SRF.

Verifica-se a segregação de funções entre quem procede ao processamento e quem procede ao cabimento da despesa.

Complementarmente, é ainda efetuado o registo das faturas na base de dados Cafeps, permitindo confirmar se todas as que deram entrada foram registadas no sistema contabilístico GeRFiP.

### M13

Risco potencial: Processamento de despesa relativa a trabalhos a mais antes da respetiva despesa ter sido devidamente autorizada e contratada.

Medida de minimização: Registo automático e sequencial de todas as Autorizações de Despesa.

Medida implementada: A medida implementada relativamente a este potencial risco, é a mesma medida identificada em M12.

### M14

Risco potencial: Pagamento de despesa após recusa de visto do Tribunal de Contas

Medida de minimização: Registo automático e sequencial de todas as Autorizações de Despesa.

Medida implementada: A medida implementada relativamente a este potencial risco, é a mesma medida identificada em M12.

## GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

### M15

Risco potencial: Discricionariedade no recrutamento de pessoal.

Medida de minimização: Procedimentos e nomeação de júris diferenciados em função da tipologia dos concursos.

Medida implementada: Promoveu-se a rotatividade dos elementos que compõem os júris de procedimentos concursais, dentro das regras estabelecidas na Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com a nova redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril e dos meios humanos disponíveis, de forma a assegurar que as decisões ou as propostas de decisão não fiquem, por regra, concentradas nos mesmos trabalhadores ou dirigentes.

### M16

Risco potencial: Discricionariedade na gestão de processos individuais de funcionários, desde classificações de mérito, assiduidade, antiguidade, saúde, aposentação etc.



Medida de minimização: Verificação de assiduidade anual com análise de eventuais promoções, reclassificações, ou outras situações com influência na antiguidade. Recurso relógio de ponto. Publicação da lista de antiguidade e sua divulgação do aviso de afixação. Criação e manutenção de bases de dados relacionais com identificação de utilizadores.

Medidas implementadas: Atendendo a que em 2015 se encontravam vedadas as progressões na carreira, procedeu-se no primeiro trimestre ao levantamento da assiduidade anual apenas para efeitos de apuramento da sua repercussão no direito a férias. O acesso aos processos individuais dos trabalhadores da DRE é restrito aos funcionários da DSRH e aos próprios, sendo que a consulta pelo próprio só poderá ser efetuada no serviço de pessoal.

O sistema automático de registo de assiduidade BODET (Kelio) foi implementado em 2013, em conjunto com a Direção Regional de Informática, da Secretaria Regional do Plano e Finanças, para os trabalhadores que se encontram a prestar serviço no edifício sede e continua em vigor. Em 2015 numa consulta efetuada pela Secretaria Regional do Plano e Finanças, a DRE manifestou a intenção de alargar este controlo de assiduidade aos trabalhadores colocados nas instalações situadas na Ribeira do Porto Novo, Santa Cruz, abrangendo cerca de 36 trabalhadores. Verifica-se a segregação de funções no que toca a gestão do sistema Kélio. "

Em 2015, com aprovação da lista nominativa dos trabalhadores da Secretaria Regional dos Assuntos Parlamentares e Europeus, integrando no sistema centralizado de gestão de recursos humanos e procedendo às respetivas afetações, foi publicitada no JORAM II Série, n.º 137, de 30 de julho, e afixada no serviço, a lista dos trabalhadores da DRE contendo a antiguidade na função pública e na carreira bem como a posição e nível remuneratório.

Para um controlo eficaz da gestão de processos individuais dos trabalhadores é utilizada uma base de dados "File Maker" onde é registada a assiduidade e dados biográficos dos trabalhadores da DRE. Têm acesso à base de dados apenas utilizadores afetos à DSRH com funções relacionadas com a gestão dos processos individuais, podendo ser apenas de consulta. Relativamente aos salários, é utilizado o Portal do Funcionário Público, o qual não tem qualquer interligação com esta base de dados.

M17

Risco potencial: Não disponibilização aos interessados de mecanismos de acesso facilitado a informação procedimental relativa aos processos de avaliação e seleção de pessoal.

Medida de minimização: Disponibilização em local acessível ao público do organograma da DRE dos meios de reação ou reclamação disponíveis, dos prazos de decisão e de reclamação e identificação da entidade decisora.

Medida implementada: As decisões tomadas são comunicadas aos interessados de forma maioritariamente escrita, indicando a base legal e os meios de reação ou reclamação. Não foi disponibilizado o organograma da DRE com identificação dos dirigentes. No entanto esta medida está a ser implementada com a criação da página eletrónica da DRE.

M18

Risco potencial: Deficiente controlo interno na área do aprovisionamento do economato, gestão stocks receção e armazenagem de produtos.

Medida de minimização: Segregação de funções. Controlo de quantidades entregues e aferição de existências por funcionários distintos.

Medida implementada: A DSRH em conjunto com a DSCE procedeu ao levantamento das necessidades de material economato e limpeza para um ano e enviou à PaGesp. Na requisição deste tipo de bens, a DSRH preenche uma requisição interna, em modelo criado para o efeito, a qual é submetida a autorização do DR e encaminhada à DSF para inserção na plataforma

GerFip. A receção do material fornecido pela PaGesp é conferida pela DSRH e pela DSF. Mensalmente foi elaborada pela DSRH a relação de distribuição de material pelos serviços da DRE, com base no registo de entrega dos bens com confirmação do recetor. Tendo em conta que todo o material de economato é fornecido pela PaGesp e atendendo às restrições verificadas em 2015, não foram constituídos stocks.

#### M19

Risco potencial: Utilização de critérios de avaliação de pessoal pouco objetivos.

Medida de minimização: Disponibilização em local acessível ao público do organograma da DRE e identificação dos respetivos dirigentes e definição de objetivos claros e uma avaliação rigorosa e fundamentada no âmbito do sistema de avaliação.

Medida implementada: Em 2015 procedeu-se à avaliação dos trabalhadores e dirigentes no âmbito do SIADAP - RAM, tendo as decisões sido sempre fundamentadas pelos avaliadores e pelo Conselho de Coordenação da Avaliação. Foram realizadas reuniões de sensibilização com os avaliadores e avaliados sobre os procedimentos legais incluindo a obrigatoriedade de fundamentação das decisões. Não foi disponibilizado o organograma da DRE com identificação dos dirigentes. No entanto esta medida está a ser implementada com a criação da página eletrónica da DRE.

#### M20

Risco potencial: Ausência ou deficiente fundamentação dos resultados das decisões de avaliação.

Medida de minimização: Sensibilizar os intervenientes decisores no âmbito dos procedimentos de recrutamento, seleção, avaliação ou outros atos de gestão de pessoal, para a necessidade de fundamentação das suas decisões.

Medida implementada: As decisões de gestão de recursos humanos baseiam-se em prévio parecer, através de informação interna, da DSRH e do serviço a que o trabalhador está afeto, com indicação da base legal e da conveniência ou não para o serviço, quando aplicável.

#### M21

Risco potencial: Utilização excessiva de recurso ao trabalho extraordinário como forma de suprir necessidades permanentes dos serviços.

Medida de minimização: Elaborar orientações no sentido da não utilização do trabalho extraordinário como forma de suprir necessidades permanentes do serviço.

Medida implementada: Foram realizadas reuniões de sensibilização para a necessidade do estrito cumprimento dos condicionalismos legais para a realização de trabalho suplementar, incluindo no que respeita às restrições orçamentais verificadas em 2015. O recurso a trabalho extraordinário, verificou-se apenas nas situações de manifesta urgência, maioritariamente desobstrução e limpeza de vias rodoviárias, com vista à circulação de automóveis em segurança, as quais não revestem necessidades permanentes do serviço.

## 5. CONCLUSÕES

O grau de implementação das medidas é satisfatório e para tal contribuiu, em larga medida, o facto de os responsáveis pelas respetivas áreas reconhecerem o plano de gestão de risco como um elemento importante para identificarem e mitigarem riscos inerentes às suas atividades.

Verificou-se que o grau de implementação dos mecanismos de controlo é satisfatório e após a monitorização efetuada, conclui-se que o plano de gestão de riscos de corrupção e infrações conexas está adequado aos riscos identificados.

Conclui-se que 81% dos mecanismos de controlo estão implementados na sua totalidade e 19% estão parcialmente implementadas pelos responsáveis das áreas respetivas.

### PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS Conselho de Prevenção da Corrupção - Recomendação de 1 de julho de 2009

Área	Quantidade de Medidas	Medidas Totalmente Implementadas	Medidas Parcialmente Implementadas
CONTRATAÇÃO - EMPREITADAS E AQUISIÇÃO DE BENS E/OU SERVIÇOS	9	8	1
PROCESSOS DE LICENCIAMENTO	2	1	1
GESTÃO FINANCEIRA	3	3	0
GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	7	5	2
<b>TOTAL</b>	<b>21</b>	<b>17</b>	<b>4</b>
<b>%</b>	<b>100%</b>	<b>81%</b>	<b>19%</b>



## 6. REVISÃO DO PPRCIC



Tendo por base as recomendações do Conselho de Prevenção de Corrupção, nomeadamente sobre a gestão de conflitos de interesses, a elaboração do Relatório Anual de Execução consubstancia uma oportunidade de revisão e atualização do PGRIC através da identificação de novas situações potenciadoras de risco e das respetivas medidas de prevenção.

Contudo, considerando a aprovação recente do Plano e não se verificando alguma modificação do enquadramento que o orientou, não se verifica, de momento, a necessidade de promover alguma revisão neste ano seguinte, dando-se relevância à continuidade na aplicação das medidas preventivas identificadas.

## 7. RECOMENDAÇÕES

Do acompanhamento e monitorização do Plano e das conclusões explanadas formula-se as seguintes recomendações:

- 1) Concluir as medidas de implementação das ações que se encontram em curso;
- 2) Manter atualizadas as minutas de declarações de inexistência de conflito de interesses, de acordo com alterações legislativas e assegurar a sua junção aos processos;
- 3) Reforçar a divulgação do PPRCIC, assim como do presente Relatório;
- 4) Sensibilização dos trabalhadores que a gestão de risco é uma responsabilidade de todos, quer do pessoal em funções dirigentes, quer de todos os colaboradores, pois é fundamental e essencial que o serviço procure a realização do interesse público.